

PROCESSOS: eTC-11893/989/19-4

eTC-11895/989/19-

2

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO LIMPO PAULISTA

AUTORIDADES

RESPONSÁVEIS: ROBERTO ANTONIO JAPIM DE
ANDRADE - PREFEITO À ÉPOCA

JOSÉ RONALDO PEREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO À ÉPOCA

ATUAL PREFEITO: LUIZ ANTONIO BRAZ

CONTRATADA: H. SOUZA GONÇALVES -
COMERCIAL

SIGNATÁRIO: HUAN SOUZA GONÇALVES -
EMPRESÁRIO

CONTRATADA: MÚLTIPLA DISTRIBUIDORA
LTDA.

SIGNATÁRIO: JOSÉ RENATO DIAS DE AGUIAR -
REPRESENTANTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA
EVENTUAL FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES
PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DE CAMPO LIMPO PAULISTA.

TRAMITAÇÃO CONJUNTA:

REPRESENTAÇÕES: eTC-7204/989/19-8

eTC-7310/989/19-9

REPRESENTANTES: LUIS GUSTAVO DE ARRUDA

CAMARGO

CCM-COMERCIAL CREME MARFIM
LTDA.

REPRESENTADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO LIMPO PAULISTA

EM EXAME: PREGÃO PRESENCIAL N°
008/2019

TERMOS DE REGISTRO DE PREÇOS N°S 021/2019 E 022/2019 ASSINADOS EM 15/04/2019, NOS RESPECTIVOS VALORES DE R\$ 176.000,00 E R\$ 4.424.640,00, PELO PRAZO DE 12 MESES.

REPRESENTAÇÕES

TERMOS DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO: EVENTO 12.17 (eTC-11893/989/19-4) E EVENTO 8.5 (eTC-11895/989/19-2)

**INSTRUÇÃO: UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS
- UR-3**

Em exame o Pregão Presencial n° 008/2019, os Termos de Registro de Preços n°s 021/2019 e 022/2019 assinados em 15/04/2019, nos respectivos valores de R\$ 176.000,00 e R\$ 4.424.640,00, pelo prazo de 12 meses, entre a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista e as empresas H. Souza Gonçalves - Comercial e Múltipla Distribuidora Ltda., objetivando o fornecimento de uniformes escolares para atender os alunos da rede municipal de ensino do Município.

A instrução inicial da matéria, a cargo da Fiscalização da UR-3, relatório contido no evento 12.1 do **eTC-11893/989/19-4** (análise conjunta das Representações **eTC-7204/989/19-8** e **eTC-7310/989/19-9**) apontou as seguintes irregularidades:

a) O item 16.1.2 do edital determina que não serão aceitas impugnações enviadas vias correio, e-mail ou fax, o que, em nossa avaliação, pode dificultar o citado processo de impugnação do edital por interessados;

b) Não consta no edital cláusula que disponha sobre os critérios de atualização monetária em caso de adimplemento por parte da contratante, em desatendimento ao inciso III do art. 55 da Lei Federal 8.666/93;

c) Há solicitação de laudos técnicos com base em normas técnicas canceladas;

d) A municipalidade não forneceu a versão definitiva da arte para personalização das peças licitadas, prejudicando a elaboração da proposta financeira;

e) A descrição dos produtos camiseta escolar manga curta, camiseta escolar manga longa, camiseta escolar sem manga e jaqueta do agasalho escolar é rigorosamente detalhada, ensejando possível restrição à participação de interessados;

f) Prazo exíguo de 15 (quinze) dias para apresentação de todos os laudos exigidos do licitante vencedor, podendo acarretar restritividade ao certame.

Ainda, no que diz respeito às **Representações**, em relatórios individualizados nos autos do **eTC-7204/989/19-8** (evento 37.2) e **eTC-7310/989/19-9** (evento 33.2), a Fiscalização considerou-as **parcialmente procedentes**.

Quanto ao Termo de Registro de Preços n° 021/2019, em exame no **eTC-11895/989/19-2**, a Fiscalização concluiu que as irregularidades constatadas no **eTC-11893/989/19-4**, que trata do Pregão Presencial n° 008/2019, podem comprometê-lo.

Assim, considerando as falhas apontadas na instrução dos processos em epígrafe, em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, **assino** à Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, às empresas H. Souza Gonçalves - Comercial e Múltipla Distribuidora Ltda. e aos Responsáveis retrocitados, o prazo de 15 (quinze) dias, para que apresentem, em meio eletrônico, as justificativas cabíveis, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar n° 709/93.

Por oportuno, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução n°01/2011, as manifestações e demais documentos poderão ser obtidos, mediante regular credenciamento, no Sistema de Processo Eletrônico - e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

Ao Cartório.

Retornem os autos pelo MPC.

GC, em 15 de janeiro de 2021.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES

Conselheira

GC-CCM-06

processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento:
2-WH04-FB68-86XG-FZGC